



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 003/2016

Pregão Presencial Nº: 002/2016

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO EMPRESA ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE POÇOS PROFUNDOS, ETA, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011, CONAMA 357/05 E CONAMA 396/08.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador do RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61.

CONTRATADA: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 02.067.846/0001-74, com sede na RUA DOM PEDRO I, 458, Jardim Brasil, em Campinas – SP, CEP 13073-003, representada por **Gabriele Scappini**, portador do RG nº RNE: W 277.XXX.2 e CPF nº 021.XXX.118-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor de cada item do contrato, depois de repactuados, estão demonstrados conforme segue abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	1812	02	Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa).	Ecosystem	R\$ 3.253,09	R\$ 6.506,18
02	Sv	1813	02	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 357 de 17/03/2005 (completa).	Ecosystem	R\$ 2.521,73	R\$ 5.043,46
03	Sv	1948	04	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 396 de 03/04/2008 (completa).	Ecosystem	R\$ 2.712,16	R\$ 10.848,64
04	Sv	1949	10	Análise laboratorial de cloramina	Ecosystem	R\$ 66,81	R\$ 668,10
05	Sv	1950	10	Análise laboratorial de cianobactérias	Ecosystem	R\$ 281,75	R\$ 2.817,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 003/2016

Pregão Presencial Nº: 002/2016

06	Sv	1951	02	Análise laboratorial de Ácidos haloacéticos total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol, Trihalometanos Total	Ecosystem	R\$ 917,65	R\$ 1.835,30
VALOR GLOBAL						R\$ 27.719,18	

3.2. As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores do contrato original com acréscimo de 7,3% (sete vírgula três por cento), conforme índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado Fundação Getúlio Vargas.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020 e seguinte, no montante estimado de **R\$ 27.719,18 (vinte e sete mil, setecentos e dezenove Reais e dezoito Centavos)**, correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

GABRIELE SCAPPINI
ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....